



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

**1º Termo Aditivo ao Contrato de
Locação de Imóvel nº 06/2020-SEJUS,
nos termos do Padrão nº 14/2002**

Processo nº 00400-00013144/2019-69

SIGGO nº 40732

Cláusula Primeira – Das Partes

O Distrito Federal, por meio da **SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL**, inscrita no CNPJ nº 08.685.528/0001-53, com sede em SAAN Quadra 01 Lote C, Zona Industrial – Brasília/ DF, CEP: 70.632-100, representado por **PAULO CÉSAR GOMES DE MEDEIRO** Secretário-Executivo, Registro Geral nº 6.694.190 SSP/SC, inscrito no C.P.F. nº 653.556.019-87, com delegação de competência prevista nas Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal, e fundamento na Portaria da SEJUS nº 141, de 05 de Julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de Julho de 2019, e **ALISSON CARLOS DA COSTA SILVA** Brasileiro, Servidor Público, Documento de Identidade nº 1.688.978 SSP/DF inscrito no CPF Nº 798.889.411-00, casado com **SONIA CRISTINA EXPEDITA DO NASCIMENTO** Documento de Identidade nº 1.674.046 SSP/DF inscrito no CPF Nº 798.736.931-49, residentes no endereço Quadra QNP 14, unidade 18, Conjunto K, Ceilândia, Brasília-DF, CEP: 72.231-411, na qualidade de Proprietários, doravante denominados **LOCADORES**, neste ato representados pela empresa **BEIRAMAR ADMINISTRAÇÃO DE IMÓVEIS S/A** inscrita no CNPJ nº 16.685.065/0001-58, com sede na CLS 402 Bloco A Loja 27, Asa Sul - Brasília/DF, CEP: 70.236-510, por meio de Procuração (37583030), representada por **MARCO TÚLIO FERREIRA DE MESQUITA**, Documento de Identidade nº 2597093 SSP DF, CPF nº 009.133.00179, conforme Procuração (38341017 - doc. 4/4), firmam o que se segue:

Cláusula Segunda – Do Objeto

O presente Termo Aditivo refere-se ao contrato de locação do imóvel situado no endereço **Quadra QNP 14, 18 - UND. 18, Conjunto K, Ceilândia Brasília-DF, CEP: 72.231-411** para funcionamento do **Conselho Tutelar de Ceilândia IV**, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal - SEJUS/DF e tem por objeto:

2.1 A prorrogação do Contrato por mais **12 (doze) meses**, com base no art. 62, § 3º e art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993; arts. 51 a 57 da Lei nº 8.245, de 1991; Decisão TCU 828/2000 - Plenário; e Orientação Normativa nº 6, de 1º de abril de 2009;

2.2 Reajustar o valor do contrato no percentual de 4,56% (quatro vírgula cinquenta e seis por cento), aplicando-se o valor acumulado entre 02/2020 a 01/2021 (57524027) do índice do IPCA - IBGE, passando este de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais) mensais, para **R\$ 3.659,57 (três mil**

seiscentos e cinquenta e nove reais e cinquenta e sete centavos) mensais.

Cláusula Terceira – Do Valor

O valor mensal do aluguel será de **R\$ 3.659,57 (três mil seiscentos e cinquenta e nove reais e cinquenta e sete centavos)**, perfazendo o valor total anual de **R\$ 43.914,84 (quarenta e três mil novecentos e quatorze reais e oitenta e quatro centavos)**, procedentes do Orçamento do Distrito Federal para o corrente exercício, nos termos da correspondente lei orçamentária anual.

Cláusula Quarta – Da Dotação Orçamentária

4.1 A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

I – Unidade Orçamentária: 44101

II – Programa de Trabalho: 14.243.6211.2579.0020 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DE CONSELHO - DF - OCA

III – Natureza da Despesa: 33.90.39

IV – Fonte de Recursos: 100

4.2 O empenho será de **R\$ 29.276,56 (vinte e nove mil duzentos e setenta e seis reais e cinquenta e seis centavos)**, conforme Nota de Empenho nº 2021NE00465, emitida em 23/04/2021, sob o Evento nº 400092, na modalidade Estimativo.

Cláusula Quinta – Do Prazo de Vigência

O presente Termo Aditivo terá vigência de 12 meses, compreendendo o período de **29 de abril de 2021 a 29 de abril de 2022**.

Cláusula Sexta - Do Cumprimento aos Decretos 34.031/2012 e 5.448/2015

6.1 Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, pelo telefone 0800-6449060 (Decreto nº 34.031, de 12 de dezembro de 2012). (Parecer nº 330/2014-PROCAD/PGDF).

6.2 Nos termos da Lei Distrital nº 5.448, de 12 de janeiro de 2015, é estritamente proibido o uso ou emprego de conteúdo discriminatório, relativo às hipóteses previstas no art. 1º do mencionado diploma legal, podendo sua utilização ensejar a rescisão do contrato e aplicação de multa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

Cláusula Sétima – Da Ratificação

Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

Cláusula Oitava – Da Publicação e do Registro

A eficácia do Contrato fica condicionada à publicação resumida do instrumento, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês subsequente de sua assinatura para ocorrer no prazo de 20 dias daquela data, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento pela administração interessada.

Brasília, na data da assinatura eletrônica.

Pelo Distrito Federal:

PAULO CÉSAR GOMES DE MEDEIRO

Secretário-Executivo

Pela Contratada:

MARCO TÚLIO FERREIRA DE MESQUITA

Representante



Documento assinado eletronicamente por **MARCO TÚLIO FERREIRA DE MESQUITA, Usuário Externo**, em 26/04/2021, às 15:47, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **PAULO CESAR GOMES DE MEDEIRO - Matr. 1689322-0, Secretario(a) Executivo(a)**, em 27/04/2021, às 15:59, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
verificador= **60566989** código CRC= **9AA922E1**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SAIN - Estação Rodoferroviária - Ala Central - Bairro Asa Norte - CEP 70631-900 - DF